

## ATA N.º 19

### DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM VINTE E NOVE DE ABRIL DE DOIS MIL E TREZE

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel, estando presentes os Senhores Vereadores, Fernando Francisco Teixeira de Barros, do PS; Paulo Renato Veiga de Carvalho, do PSD; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Luís Miguel Gonçalves Teixeira, do PS. -----

#### **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:**

#### **PROJECTACON – PEDIDO DE LIBERTAÇÃO DAS CAUÇÕES PRESTADAS PARA GARANTIA DO CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA “OPERAÇÕES DE SILVICULTURA PREVENTIVA NO ÂMBITO DO PROJETO AGRIS – 2005.2000.18215”:-**

Presente Ofício, datado de 16 de abril de 2013, solicitando, nos termos do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto e uma vez que decorreram quatro anos sobre a data da receção provisória da obra em epígrafe, a libertação de 90% do valor total das cauções prestadas no âmbito do contrato de empreitada em referência e a realização da competente vistoria, em conformidade com o artigo 4.º do referido diploma, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 29 de abril de 2013, não há inconveniente em que sejam libertados 90% do valor global das cauções prestadas. – **Deliberado, por unanimidade, libertar 90% do valor global das cauções prestadas.** -----

#### **REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Vila Flor Sport Clube

**Local:** Rua Belmiro de Matos, n.º 9 – Vila Flor

**Assunto:** *Averbamento da licença de utilização* n.º 101/08, de 07 de outubro, e respetivo Auto de Vistoria n.º 84/2008, de 20 de junho, do estabelecimento com a utilização de “Café”, em nome de ***Luís Carlos Gomes Penafria***, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 29 de abril de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**AIN – AGRO-INDUSTRIAL DO NORDESTE, S.A. – Pedido de Transferência Financeira, ao abrigo do artigo 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto: -**

Presente pedido, datado de 15 de março de 2013, solicitando ao Município de Vila Flor uma transferência financeira no valor de **100.000,00 €** (cem mil euros) diluído em quatro prestações trimestrais de **25.000,00 €** (vinte e cinco mil euros), uma vez que, com a fusão das duas entidades, MIC – Matadouro Industrial do Cachão e AIN – Agro-Industrial do Nordeste, S.A., o resultado líquido antes de impostos se apresentará negativo, sendo que a transferência corresponde à proporção da respetiva participação social, com vista a equilibrar os resultados do exercício em causa. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a transferência financeira no valor de 100.000,00 € (cem mil euros), diluído em quatro prestações trimestrais no valor de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), mediante a existência de fundos disponíveis na Autarquia, nos termos da Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA).** -----

**Proc. n.º 06/2013**

**Requerente:** Petroflor, S.A.

**Local:** Av. Marechal Carmona – Vila Flor

**Assunto:** *Licenciamento de Posto de Abastecimento de Combustíveis para venda ao público – Remodelação com ampliação de capacidade e alteração – Substituição do empreiteiro/construtor* para “*Fernando Joaquim dos Santos & Filhos, Lda.*”, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 29 de abril de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**ORDEM DO DIA:**

**APROVAÇÃO DE ATAS: -**

Presente para aprovação, pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 18 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 22 de abril de 2013. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 18 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 22 de abril de 2013.** -----

**GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**

**CONHECIMENTO ANCESTRAL – ASSOCIAÇÃO MÉTODO DEROSE E YÔGA – PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO MUNICIPAL: -**

Presente Ofício, datado de 26 de março de 2013, da associação sem fins lucrativos supra identificada, solicitando a possibilidade de utilização da sala número 19 do Pavilhão Gimnodesportivo Municipal, para ministrar sessões práticas de SwáSthya Yôga todas as terças e

quintas-feiras das 18h00 às 19h00. -----

Mais refere, que este pedido é feito com o objetivo de dar continuidade a um trabalho que tem vindo a desenvolver-se em Vila Flor desde 2008, fazendo uma breve referência ao significado da técnica e às suas vantagens. Por último, informa que com o pedido da sala 19 do Pavilhão Gimnodesportivo Municipal, a Associação procura poder melhorar a qualidade das práticas, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento de um trabalho sério e com qualidade, num espaço moderno, acolhedor e confortável. – **Deliberado, por unanimidade, aguardar por uma próxima Reunião da Câmara Municipal.** -----

**LÉNIA VIVIANA RIBEIRO MOURA GONÇALVES – Pedido de Realização de Feiras de Artesanato: -**

Presente Requerimento, datado de 24 de abril de 2013, na qualidade e em representação dos artesãos de Vila Flor, expondo e requerendo o seguinte: -----

- 1 -Que seja permitida a realização de uma feira de artesanato no primeiro domingo de cada mês, em especial nos meses de primavera e verão, ou seja, entre março e outubro, sendo que também se poderá realizar nos restantes meses do ano, sempre que as condições climatéricas o permitam; -----
- 2 -Tendo em vista a dinamização de Vila Flor, que a referida feira possa ser realizada em vários pontos da vila, tais como: em frente ao Município, Praça dos Táxis, Praça, Piscina Municipal, espaço ao lado do Centro Cultural, entre outros, devendo o local de realização da mesma ser comunicado ao Sr. Presidente da Câmara com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias; -----
- 3 -Os participantes deverão comunicar a sua participação com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da realização da feira, permitindo ao Município a afixação de uma ficha de inscrição nos Paços do Concelho ou na Junta de Freguesia de Vila Flor; -----
- 4 -As infraestruturas serão da responsabilidade de cada um dos artesãos, ficando a seu próprio cargo; -----
- 5 -Sempre que as condições climatéricas não o permitam e se justifique a realização da feira, o Município permita que a mesma seja realizada no Centro Cultural, onde já outras feiras se realizaram; -----
- 6 -A feira passe a fazer parte do programa da Agenda Cultural, para que possa ser divulgada. -

Nesta conformidade, a requerente solicita autorização para a realização da feira já no próximo mês de maio, em local a designar. – **Deliberado, por unanimidade, aceitar a proposta.** -----

**DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO: -**

**RESÍDUOS DO NORDESTE – EMPRESA INTERMUNICIPAL – Faturação: -**

Presente Ofício n.º 240, datado de 12 de abril de 2013, anexando a fatura n.º 93/2013,

referente à prestação de serviços de gestão de RSU, no mês de **março de 2013**, no valor de **19.839,67 €** (dezanove mil, oitocentos e trinta e nove euros e setenta e sete cêntimos). – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento no valor de 19.839,67 € (dezanove mil, oitocentos e trinta e nove euros e setenta e sete cêntimos), mediante a existência de fundos disponíveis na Autarquia, nos termos da Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA).** -----

## **DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE**

### **SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS: -**

#### **AJUSTE DIRETO PARA A EMPREITADA “EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA PARA ESTRADAS – E.M. MOURÃO / VALTORNO” – Relatório Final e Aprovação da Minuta do Contrato: -**

Presente Relatório Final do Júri do Procedimento em epígrafe, referindo que, de acordo com o preceituado no artigo 124.º do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e tendo decorrido a audiência prévia sem reclamações, sugere que a adjudicação da empreitada seja efetuada à proposta mais vantajosa para o Município e que se encontra de acordo com o solicitado no caderno de encargos, apresentada pela firma “**CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS E FILHOS, S.A.**”, pela importância de **20.482,00 €** (vinte mil, quatrocentos e oitenta e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Presente, também, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Minuta do Contrato referente à empreitada em epígrafe, a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma adjudicatária suprarreferida. – **Deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma “Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A.”, pelo valor de 20.482,00 € (vinte mil, quatrocentos e oitenta e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o Relatório Final.** -----

**O Executivo Municipal deliberou, ainda, também por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma adjudicatária suprarreferida.** -----

#### **ÁGUAS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO – Acesso à Barragem de Valtorno Mourão: -**

Presente Ofício Ref. N.º OF/1948/13, datado de 16 de abril de 2013, comunicando que o caminho de acesso aos terrenos e barragem de Valtorno / Mourão, que foi beneficiado aquando da construção da barragem, apresenta algumas cedências no talude, aparentemente provocadas pela obstrução da passagem hidráulica e valeta, que obrigam as águas pluviais a escoar-se pelo talude, conforme fotografias anexadas, e chamando a atenção para a necessidade de manutenção do acesso, a fim de evitar a sua derrocada. -----

De acordo com a informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 22

de abril de 2013, esta empreitada é exclusivamente da responsabilidade da ATMAD – Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, pelo que, as anomalias registadas na obra, conforme demonstram as fotografias que se encontram em anexo, devem, na opinião do Técnico Superior, ser integralmente assumidas e resolvidas por aquela entidade. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação técnica e comunicar à ATMAD – Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro esta informação.** -----

**CENTRO INTEGRADO DE VALORIZAÇÃO DE RECURSOS DE SEIXO DE MANHOSES: -**

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, o Projeto de Execução da empreitada em epígrafe, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 22 de abril de 2013, refere que o projeto contém todas as peças desenhadas e escritas legalmente exigíveis, pelo que, não há inconveniente em que o projeto seja aprovado. O Técnico Superior informa, ainda, que o resumo orçamental global importa em **193.129,69 €** (cento e noventa e três mil, cento e vinte e nove euros e sessenta e nove cêntimos). – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o Projeto do Centro Integrado de Valorização de Recursos de Seixo de Manhoses.** -----

**AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS EM CARVALHO DE EGAS – PROPOSTA DE COMPRA DE PRÉDIO RÚSTICO PARA CONSTRUÇÃO DE FOSSA BIOLÓGICA COMPACTA: -**

Presente Informação dos Técnicos Superiores, António Rodrigues Gil e António Valdemar Tabuada Teixeira, datada de 26 de abril de 2013, referindo que, para implementação desta empreitada é necessário adquirir ao Sr. António Reinaldo Fidalgo Nunes, com o Cartão de Cidadão n.º 06624011 e com o NIF 183181158, domiciliado na freguesia de Carvalho de Egas, concelho de Vila Flor, o prédio rústico, com a área de 420 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial com o artigo 96, não descrito na Conservatória do Registo Predial, pela importância de **2.000,00 €** (dois mil euros). Mais informam que o preço proposto é o corrente no mercado, pelo que sugerem à Ex.ma Câmara Municipal, que proceda à aquisição do referido terreno destinado à construção de fossa biológica compacta pelo preço indicado pela Junta de Freguesia de Carvalho de Egas. Por fim, acrescentam que, caso o proposto mereça a aprovação do Executivo, deverá a Divisão Administrativa e Financeira cabimentar e comprometer a despesa, posteriormente tratar da escritura de compra, devendo para tal o proprietário efetuar o respetivo Registo na Conservatória do Registo Predial. – **Deliberado, por unanimidade, adquirir o prédio rústico, pertencente a António Reinaldo Fidalgo Nunes, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Carvalho de Egas sob o artigo 96, pela importância de 2.000,00 € (dois mil euros).** -----

**Remeter à Divisão Administrativa e Financeira – DAF para as necessárias diligências e à Contabilidade para cabimentar e comprometer.** -----

**SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -**

**Proc. n.º 05/2013**

**Requerente:** Manuel António da Silva Gonçalves

**Local:** Rua dos Moinhos, n.º 8 – Seixo de Manhoses

**Assunto:** *Alteração e ampliação de uma habitação – Aprovação dos Projetos de Especialidade*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 26 de abril de 2013, não há inconveniente na aprovação dos Projetos de Especialidades. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os Projetos de Especialidades.** -----

**Proc. n.º 14/2013**

**Requerente:** Ricardo Pinheiro Trigo de Almeida Santos

**Local:** Quinta da Pereira – Vila Flor

**Assunto:** *Construção de Anexos – Apresentação de plantas de ordenamento e de condicionantes do PDM*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 24 de abril de 2013, refere que as plantas de ordenamento e de condicionantes do PDM em anexo, demonstram que a pretensão incide sobre classe de espaços pertencente à RAN, pelo que o requerente deverá solicitar na Comissão Regional de Reserva Agrícola a inutilização do solo correspondente à área a ampliar. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer técnico.** -----

**Proc. Licenciamento n.º 02/1998**

**Requerente:** Irmãos Cyrne Pacheco, Lda.

**Local:** Serra – Vila Flor

**Assunto:** *Processo de Licenciamento Urbano – Notificação*, datada de 26 de outubro de 2012, para, no prazo de sessenta dias, proceder aos trabalhos de reparação de todas as anomalias existentes no Loteamento da Serra (1.ª Fase), cuja informação do Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa, de 24 de abril de 2013, refere que a notificação não foi cumprida. Esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, na mesma data. – **Deliberado, por unanimidade, notificar os promotores do Loteamento da Serra (1.ª Fase), para no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procederem às retificações impostas pelo Município.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** José Manuel Trigo

**Local:** Estrada Nacional – Candoso

**Assunto:** *Averbamento da Licença de Utilização n.º 68/05 e respetivo Auto de Vistoria n.º 67/05*, do prédio urbano sito no Lugar da Estrada Nacional, freguesia de Candoso, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 222, em nome do novo explorador *Tiago José Ochôa Alves*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 24 de abril de 2013, não há inconveniente em que a autorização de utilização seja averbada em nome de Tiago José Ochôa Alves. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Ramiro Fernando Alves dos Santos

**Local:** Rua Principal – Mourão

**Assunto:** *Pedido de Emissão de Certidão de Alteração Toponímica*, referindo que o prédio urbano sito no Lugar das Eiras, da freguesia de Mourão e concelho de Vila Flor, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 369 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 672/20100301 da freguesia de Mourão, por alteração toponímica, se situa agora na **Rua Principal**, cuja informação do Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa, de 22 de abril de 2013, confirma a alteração do nome da rua, pelo que não há inconveniente na emissão do documento pretendido. Esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, em 24 de abril de 2013. – **Deliberado, por unanimidade, emitir documento pretendido.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** José António Pinto Teixeira

**Local:** Lugar do Souto – Estrada Vilarinho das Azenhas / Vilas Boas

**Assunto:** *Pedido de Restituição de Caução* relativa à abertura de uma vala, para fins de regadio, no prédio rústico, sito no Lugar do Souto, Estrada Municipal de Vilarinho das Azenhas / Vilas Boas, cuja informação do Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa, de 26 de abril de 2013, refere que a caução no valor de 59,50 € (cinquenta e nove euros e cinquenta cêntimos) pode ser restituída. Esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, em 26 de abril de 2013. – **Deliberado, por unanimidade, restituir a caução no valor de 59,50 € (cinquenta e nove euros e cinquenta cêntimos).** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Maria de Lurdes Roios Sampaio

**Local:** Portal da Quinta – Valtorno

**Assunto:** *Pedido de Emissão de Certidão de Compropriedade ou Ampliação do Número de Compartes*, datado de 26 de abril de 2013, na qualidade de herdeira da herança de sua avó, para proceder ao Procedimento Simplificado de Habilitação de Herdeiros e Partilha, relativamente ao prédio rústico sito em Portal da Quinta, freguesia de Valtorno, composto de terra de centeio, lameiro, oliveiras, estacas e sobreiros, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 744 e omissa na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor, na proporção de ¼ para cada uma das herdeiras Maria de Fátima Roios Libório, Manuel José Roios Libório, Isabel da Conceição Roios Teixeira Libório e Lurdes Roios Libório, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 26 de abril de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Maria Guilhermina Batista

**Local:** Lugar da Chã – Roios

**Assunto:** *Pedido de Emissão de Certidão de Compropriedade ou Ampliação do Número de Compartes*, datado de 23 de abril de 2013, na qualidade de cabeça de casal da herança de seus pais, para proceder ao Procedimento Simplificado de Habilitação de Herdeiros, Partilha e Registo, relativamente aos prédios rústicos a seguir descritos: -----

- 1 - Prédio rústico sito no Lugar da Chã, freguesia de Roios, composto de terra de trigo e centeio e pastagem com 12 pinhos, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 609 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 298/20010223, na proporção de  $\frac{1}{4}$  para cada um dos filhos Arménio Miranda Batista, Luís Carlos Miranda Batista e Manuel Joaquim Miranda Batista, sendo titulares da restante fração de  $\frac{1}{4}$  os herdeiros de Raúl Augusto e mulher Elisa Duarte Domingues; -
- 2 - Prédio rústico sito no Lugar da Chã, freguesia de Roios, composto de terra de centeio, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 610 e omissa na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor, na proporção de  $\frac{1}{3}$  para cada um dos filhos supra mencionados; -----

De acordo com a informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 26 de abril de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Sendo doze horas e trinta minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, Técnica Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----

---

---

---

---

---

---